

Operações sobre Valores Mobiliários

Serviços sobre Valores Mobiliários

Comissões e Encargos ⁽¹⁾ por Serviços sobre Valores Mobiliários

Na contratação de serviços de investimento em valores mobiliários, os investidores não profissionais devem analisar atentamente o preçário para calcular os encargos totais previsíveis do investimento a realizar, incluindo os relacionados com a detenção de valores mobiliários, e compará-los com os eventuais rendimentos esperados. Antes de contratar o serviço, devem sempre consultar as recomendações da CMVM aos investidores em produtos financeiros, disponíveis no sítio da CMVM na Internet (www.cmvm.pt) onde podem também comparar os preçários dos intermediários financeiros autorizados e efetuar simulações de custos.

1 Transações de Compra/Venda ⁽²⁾:

> Obrigações:

Montantes > €100.000,00	0,30% s/ montante bruto mín. €250 por transação
Montantes < €100.000,00	0,50% s/ montante bruto

> Ações:

· Mercados Europeus	0,60% s/ montante bruto
· Mercados Americanos	1,00% s/ montante bruto Mínimo por transação €100

> Outros títulos: a acordar caso a caso

2 Depósito de Títulos e Registo de Valores Mobiliários Escriturais ⁽³⁾:

Aplicável uma das comissões abaixo descritas, de acordo com as condições particulares do contrato.

Comissão de Custódia até 0,50% c/ mín. €375 por ano

Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal. A taxa anual ou o montante mínimo anual são cobrados trimestralmente.

Comissão “All In” até 2% c/ mín. €1.000 por ano

Taxa anual, periodificada semanalmente, sobre a valorização da carteira de valores mobiliários em cada sexta-feira ou, caso se trate de dia não útil, do dia útil seguinte. A valorização da carteira é calculada com base no valor de mercado dos valores mobiliários ou, caso não exista, no seu valor nominal. Taxa Anual já inclui o valor das comissões relativas a transações de compra e venda de instrumentos financeiros, não se aplicando a comissão prevista no ponto 1.

Nota: Sem prejuízo do previsto neste Preçário em relação a eventuais encargos que possam decorrer para o Banco Finantia, não será cobrada a comissão de custódia ou a comissão “All In” relativamente a ações representativas do capital social do Banco Finantia, S.A. e da Finantipar, S.A.

3 Movimentação de Valores Mobiliários ⁽³⁾:

> Valores mobiliários titulados:

- Depósito: €1 por certificado c/ mín. €50 por operação
- Levantamento: €2 por certificado c/ mín. €100 por operação

A instrução deverá ser recebida pelo Banco Finantia até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data, hora e local onde poderão ser levantados. A carteira do cliente será debitada no dia do levantamento.

> Valores mobiliários escriturais: €50 por espécie

No caso da transferência (saída) de valores mobiliários escriturais, a instrução deverá ser recebida pelo Banco Finantia até às 12h00, sendo o cliente informado, durante os 2 dias úteis seguintes, da data de execução da mesma. A carteira do cliente será debitada no dia de recebimento da instrução.

> Certificados de depósito:

- Transmissão: €100 por certificado

4 Processamento de Rendimentos de Títulos e Amortizações ⁽³⁾:

- > Pagamento de dividendos ⁽⁵⁾: 2,50%
- > Pagamento de juros ⁽⁵⁾: 2,50% c/mín. €25
- > Amortização de Capital (Reembolso): 0,20% c/ mín. €250

5 Outras Operações:

a acordar caso a caso

6 Consultoria para Investimento (3):

O Banco Finantia pelo serviço de Consultoria para Investimento não Independente, cobrará uma comissão anual que inclui o valor de custódia, conforme o quadro seguinte:

Montante	Consultoria + Custódia
De €250 mil até €500 mil	0,85%
Mais de €500 mil	0,75%
Mínimo por ano	€2.125

- > As comissões anuais serão calculadas semanalmente sobre o valor global da carteira em cada sexta-feira, ou dia útil seguinte (na ocorrência de feriados nacionais) e debitadas ao cliente no final de cada trimestre, acrescida de IVA à taxa legal.
- > Poderá ainda haver lugar a uma comissão de desempenho por acordo entre as partes e definida em contrato próprio para o serviço de Consultoria para Investimento, acrescida de IVA à taxa legal.

Nota: No caso do serviço de Consultoria para Investimento, a comissão prevista no ponto “2. Depósito de Títulos e Registo de Valores Mobiliários Escriturais”, não se aplica.

(1) Ver Condições Gerais.

(2) Imposto do selo à taxa de 4% acresce à comissão a pagar.

(3) IVA à taxa de 23% acresce à comissão a pagar.

(4) Acresce uma comissão de 0,03% à taxa de câmbio da data do débito da comissão.

(5) Sobre o montante do dividendo e do juro será efetuada retenção na fonte às seguintes taxas: IRS - taxa de 28% com carácter liberatório / IRC - taxa de 25% com natureza de pagamento por conta. No caso de valores mobiliários de mercados estrangeiros poderá ser acrescida a fiscalidade local.

Condições Gerais

Serão aplicadas as condições previstas no atual preçário, salvo condições especiais aprovadas no momento de contratação da operação.

O Banco reserva o direito de alterar os valores previstos no atual preçário, só entrando em vigor a nova tabela após a sua divulgação nos termos definidos contratualmente.

Ao atual preçário poderão ser acrescentados custos cobrados por entidades externas originados pela execução das operações.

As condições acordadas para cada operação, serão sempre formalizadas pelo Banco através de confirmação devidamente autenticada a enviar ao cliente.

As disposições fiscais incluídas no presente preçário referem-se apenas ao regime-regra, devendo o cliente informar-se sobre a sua situação específica.